

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA -
GRAU LICENCIATURA

YASMIM DE PAULA GAMA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER EM
UBERLÂNDIA**

Uberlândia – MG
2024

Yasmim de Paula Gama

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER EM
UBERLÂNDIA**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentando ao curso de Graduação
em Educação Física, grau
Licenciatura, da Universidade
Federal de Uberlândia.

Orientadora: Prof^a Dr^a Marina
Ferreira de Souza Antunes.

Uberlândia - MG
2024

AGRADECIMENTO

Gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram para a realização deste trabalho. Primeiramente, agradeço a Deus por guiar meus passos e iluminar meu caminho, mostrando-me sempre as melhores escolhas a fazer.

À minha querida mãe Clarice Aparecida de Paula, sou imensamente grata pelo apoio incondicional, pelos preciosos ensinamentos e por ser minha fonte constante de inspiração. Sua presença ao meu lado foi fundamental para que eu jamais desistisse dos meus sonhos e pudesse alcançar este momento tão importante.

Ao meu avô, Benedito da Silva Gama, gostaria de expressar minha profunda gratidão, sua ajuda na pesquisa de campo foi fundamental, proporcionando-me não apenas o suporte necessário, mas também motivação e inspiração ao longo de todo o processo. A dedicação e o compromisso demonstrados por você, avô, foram essenciais para que eu pudesse alcançar este importante marco em minha trajetória acadêmica.

À minha orientadora, Professora Dr^a Marina Ferreira de Souza Antunes, expresso minha profunda gratidão por sua dedicação, ensinamentos, mentorias, orientação e incentivo ao longo de todo o processo. Seu apoio e sabedoria foram imprescindíveis para que este trabalho se tornasse uma realidade, e por isso, sou imensamente grata.

Também não posso deixar de agradecer à Professora Dr^a. Gabriela Machado Ribeiro pelas valiosas contribuições, sugestões e pelo seu apoio constante, que enriqueceram significativamente este trabalho.

A todos que, de alguma forma, colaboraram para o sucesso deste projeto, meu muito obrigada. Esta conquista é também de vocês.

RESUMO

O trabalho discute sobre políticas públicas de esporte e lazer em Uberlândia abordando a importância da democratização do acesso a essas práticas, considerando o esporte como um direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Destaca-se a responsabilidade dos Estados e Municípios na formulação e execução de políticas que promovam o acesso equitativo ao esporte e lazer, visando a inclusão e participação de todos os cidadãos. Este trabalho teve como objetivo geral analisar as políticas públicas relacionadas ao esporte e lazer na cidade de Uberlândia, destacando sua implementação e abrangência. Para atingirmos tal intento elencamos os seguintes objetivos específicos: 1) evidenciar os espaços públicos destinados ao lazer na cidade de Uberlândia, disponibilizados para a sociedade, verificando as praças, parques e outras estruturas que promovem o lazer, conforme descrito na legislação municipal, 2) identificar e analisar as ações realizadas pela FUTEL e 3) compreender como a fundação contribui para a promoção do bem-estar social na comunidade da cidade de Uberlândia. A metodologia dessa pesquisa configura-se como pesquisa de campo consubstanciada em uma pesquisa bibliográfica e documental. E por fim, realização de um mapeamento dos espaços públicos de esporte e lazer, voltados para a prática esportiva. O estudo destaca a importância das políticas públicas de esporte e lazer na promoção do bem-estar e inclusão social, ressaltando a necessidade de ações que garantam o acesso equitativo a essas práticas, contribuindo para uma sociedade mais saudável e integrada. Nosso intuito é de que essa pesquisa contribua para a produção do conhecimento no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer e também para o desenvolvimento de novas perspectivas e ações mais eficazes no planejamento e na gestão dessas políticas na cidade de Uberlândia.

Palavras chave: Espaços públicos de lazer, Espaços públicos de esporte, FUTEL.

ABSTRACT

The work discusses public policies on sports and leisure in Uberlândia, addressing the importance of democratizing access to these practices, considering sports as a fundamental right established by the Federal Constitution of 1988. It emphasizes the responsibility of States and Municipalities in formulating and implementing policies that promote equitable access to sports and leisure, aiming for the inclusion and participation of all citizens. The general objective of this work was to analyze public policies related to sports and leisure in the city of Uberlândia, highlighting their implementation and scope. To achieve this goal, we outlined the following specific objectives: 1) to highlight public spaces designated for leisure in the city of Uberlândia, available to the society, verifying squares, parks, and other structures that promote leisure, as described in municipal legislation; 2) to identify and analyze the actions carried out by FUTEL; and 3) to understand how the foundation contributes to promoting social well-being in the community of Uberlândia. The methodology of this research is configured as field research substantiated by bibliographic and documentary research. Finally, a mapping of public sports and leisure spaces aimed at sports practice was conducted. The study highlights the importance of public policies on sports and leisure in promoting well-being and social inclusion, emphasizing the need for actions that ensure equitable access to these practices, contributing to a healthier and more integrated society. Our intention is for this research to contribute to the production of knowledge in the field of public policies on sports and leisure and also to the development of new perspectives and more effective actions in planning and managing these policies in the city of Uberlândia.

Keywords: Public leisure spaces, Public sports spaces, FUTEL.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

FIGURA 1 - Mapa Setores Da Cidade De Uberlândia	15
FIGURA 2 - Praça Ana Moraes	16
FIGURA 3 - Praça Américo Zardo	16
FIGURA 4 - Praça Guilherme Freitas Paraíso	17
FIGURA 5 - Praça Do Chatão	17
FIGURA 6 - Praça Leonel Inácio De Oliveira	18
FIGURA 7 - Praça Padre Ézio Dahe	18
FIGURA 8 - Praça Do Centenário	19
FIGURA 9 - Praça Senador Camilo Chaves	19
FIGURA 10 - Praça Sargento Ariston Souza Milhomem	20
FIGURA 11 - Praça Theodora Dos Santos	20

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.	Artigo
BIMEC	Batalhão de Infantaria Mecanizado
CELAZER	Centro de Estudos do Lazer
CBCE	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CEU	Centro de Artes e Esportes Unificados
CIE	Centro de Iniciação ao Esporte
CNE	Conselho Nacional do Esporte
CPB	Comitê Paralímpico Brasileiro
CRFB	Constituição da República Federal do Brasil
DED	Departamento de Educação Física e Desportos
EUA	Estados Unidos da América
FUTEL	Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer
JEMG	Jogos Escolares de Minas Gerais
JEMU	Jogos das Escolas Municipais de Uberlândia
LGE	Lei Geral do Esporte
LIE	Lei de Incentivo ao Esporte
MEC	Ministério da Educação
PELC	Programa Esporte e Lazer da Cidade
PMU	Prefeitura Municipal de Uberlândia
PST	Programa Segundo Tempo
<i>Scielo</i>	<i>Scientific Electronic Library Online</i>
SESC	Serviço Social do Comércio
SESI	Serviço Social da Indústria
SINESP	Sistema Nacional do Esporte
SNIIE	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos
UEC	Uberlândia Esporte Clube
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

UTC/CMAR

Uberlândia Tênis Clube/Centro Municipal de Alto-
Rendimento

SUMÁRIO

Introdução	10
Procedimentos Metodológicos	16
Pesquisa de Campo.....	20
Políticas Públicas de Esporte e Lazer	27
Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Brasil: Análise de Leis, Programas e Projetos	29
Políticas Públicas de Esporte e Lazer no Município de Uberlândia.....	37
Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer (FUTEL).....	39
Considerações Finais	44
Referências	49
Anexo A – Ofício.....	53

INTRODUÇÃO

Os governos desempenham um papel crucial na promoção do bem-estar social e na resolução de problemas que impactam diretamente a sociedade. Para alcançar resultados significativos em uma variedade de áreas vitais, como saúde, educação, segurança pública, meio ambiente e economia, os governos desenvolvem e implementam políticas públicas. Estas políticas representam um conjunto de medidas e escolhas estratégicas destinadas a enfrentar desafios específicos e aprimorar as condições de vida dos cidadãos.

Para atingir resultados em diversas áreas e promover o bem-estar da sociedade, os governos se utilizam das Políticas Públicas, entendidas como “[...] um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade [...].” (Amaral, 2008, p. 5).

As políticas devem ser desenvolvidas para criar mudanças efetivas e duradouras em diferentes áreas da sociedade, buscando fornecer acesso a direitos fundamentais para uma vida digna dos cidadãos, elas são desenvolvidas a partir de um planejamento estratégico que define as melhores formas de atuar, a fim de obter os melhores resultados possíveis.

Os direitos fundamentais para uma vida digna dos cidadãos incluem uma série de aspectos essenciais que garantem o bem-estar e a dignidade de cada indivíduo. Alguns desses direitos são o direito à vida, direitos civis e políticos, direito à igualdade, direito à educação, direito ao lazer, direito à saúde, direito ao trabalho, direito à moradia, direito à segurança social. Silva (2006), discute a complexidade em definir o conteúdo essencial desses direitos, especialmente no caso de direitos sociais, que muitas vezes dependem de regulamentação e intervenção estatal para produzir efeitos. Além disso, ele destaca a importância de interpretar o âmbito de proteção desses direitos da forma mais ampla possível e rejeitar exclusões a priori de condutas desse âmbito de proteção.

As políticas públicas podem ser desenvolvidas de diferentes formas, dependendo do objetivo e da área em que estão sendo aplicadas. Por exemplo, uma política pública de saúde pode ser desenvolvida para aumentar a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, enquanto políticas econômicas podem ser criadas para promover o emprego e o crescimento econômico.

Souza (2006) afirma que nas últimas décadas, testemunhou um ressurgimento da

importância do campo do conhecimento nomeado como política pública, bem como das instituições, regras e modelos que regem a decisão, formulação, implementação e sua avaliação, vários fatores contribuíram para a visão mais ampla dessa região.

Para Bochernitsan e Buhring (2021) o lazer é mais do que apenas ocupar o tempo livre, é uma escolha autônoma que envolve atividades de entretenimento, impulsionadas por atitudes e valores pessoais, moldados pelo ambiente sociocultural. Pode ter diversos propósitos, como recreação, distração, descanso, reflexão, imaginação e criação, além de ajudar a minimizar o estresse e recuperar energias. Esses aspectos podem gerar uma gama de sentimentos, desde prazer até inquietação, contribuindo para a construção de uma humanidade mais solidária. Por sua vez, a ambiência refere-se à dinâmica da interação física, temporal e interpessoal presente no contexto do lazer. É o ambiente humano em constante interação bidirecional, que inclui a transformação tanto da pessoa quanto do contexto social, em um processo contínuo de desenvolvimento.

O lazer apresenta-se como um direito social, onde todo ser humano tem não apenas a possibilidade, mas o direito a ele. Apesar do tempo livre se apresentar como uma conquista jurídica, e do lazer ser um direito reconhecido como um fundamental/social verifica-se que as conquistas históricas deste direito, não são compartilhadas e usufruídas por todos. (Bochernitsan; Buhring, 2021, p. 16)

A prática de atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer por toda população representa um conjunto de elementos que contribuem para o progresso do cidadão tanto pessoal quanto na sociedade, para a promoção da saúde. Portanto, as Políticas Públicas de Esporte e Lazer são uma medida preventiva destinada a evitar que a população adoça e que pode ser utilizada por qualquer cidadão. A saúde e o esporte mantêm estreita ligação em razão dos benefícios físicos e emocionais que a prática esportiva pode proporcionar ao ser humano. Este é um dos fundamentos do que se chama atenção primária ou básica para a promoção do bem-estar físico e mental como um direito fundamental. Além da saúde física e mental, exercício e lazer, respectivamente, as ações da atenção primária são fundamentais para reduzir o desenvolvimento de fatores de risco que promovam a exacerbação de doenças. O lazer, reconhecido como um direito, desempenha um papel crucial na qualidade de vida das pessoas, oferecendo oportunidades de descanso, recreação e desenvolvimento pessoal, contribuindo assim para uma sociedade mais equitativa e saudável.

Uma “política de lazerania” deve estar atenta a esta situação, criando, se necessário, mecanismos de salvaguarda e, até mesmo, e fomento – o que pode incluir medidas de subsídio – para o “lazer associativo”. Em

contrapartida, tais entidades devem se colocar como parceiras desta política, participando e disponibilizando infraestrutura mais equipamentos para a implementação de programas e ações de governos. Ao mesmo tempo, deve ser exigida a adoção de mecanismos que visem garantir a transparência e a democratização da gestão, com o estabelecimento de normas para a descentralização e alternância de poder e a efetivação de práticas participativas nas tomadas de decisão, o que pode contribuir para o enfraquecimento do autoritarismo e do patrimonialismo que habitam tais instituições. (Mascarenhas, 2007, p. 168).

A Política Pública de Esporte e Lazer abrange diversas áreas, tais como: a construção de parques, academias, equipamentos esportivos, incentivos à prática de esportes, realização de eventos esportivos e fomento de programas de educação esportiva, entre outras ações. Estas medidas promovem o acesso a espaços e equipamentos esportivos, além de sua vivência. Também, a mesma incentiva a prática de atividades físicas de forma regular, que pode trazer benefícios para melhorar o estado psicológico e o desenvolvimento pessoal do cidadão.

Essas políticas devem ser desenvolvidas por meio de ações de investimento em infraestrutura urbana. Ações como a construção de parques, praças, quadras esportivas, piscinas, campos de futebol, salas de ginástica, entre outras, devem ser priorizadas para que toda a população possa ter acesso ao lazer e esportes. Além disso, devem ser criados projetos de inclusão social nas áreas de esportes e lazer, para estimular a prática de atividades físicas entre todos os cidadãos, independentemente de sua condição social e econômica.

Também é importante destacar a importância da educação para que os cidadãos possam acessar e compreender os benefícios que o esporte e o lazer proporcionam. Por isso, é necessário que os órgãos do poder executivo federal brasileiro desenvolvam programas de educação e conscientização para incentivar a prática de atividades físicas.

Além disso, é necessário que os órgãos do poder executivo federal brasileiro aumentem os investimentos em pesquisas e desenvolvimento tecnológico, para que novas modalidades esportivas sejam criadas e aperfeiçoadas. Tal desenvolvimento tecnológico ajudarão a aumentar a qualidade das instalações e dos equipamentos esportivos, o que, por sua vez, trará melhores condições de prática esportiva para todos os cidadãos.

Conforme Carvalho (2013), as políticas públicas de esporte e lazer visam assegurar direitos sociais de forma universal, promovendo atividades que contribuem

para o bem-estar físico e mental da população. No entanto, é importante reconhecer que a falta de condições mínimas de sobrevivência para alguns indivíduos pode representar um obstáculo significativo para a eficácia dessas políticas. Quando as pessoas enfrentam dificuldades básicas, como acesso inadequado a moradia, alimentação e segurança, suas prioridades tendem a se concentrar na busca por necessidades essenciais, relegando atividades de lazer e esporte a um plano secundário. Dessa forma, a falta de condições mínimas de sobrevivência pode prejudicar a participação e o engajamento da população nas iniciativas de esporte e lazer, comprometendo assim os objetivos de inclusão e promoção do bem-estar social almejados por tais políticas.

Segundo Carvalho (2013), o esporte, em geral, alcançou uma proporção significativa no cenário mundial por meio de eventos esportivos de grande magnitude, como os Jogos Olímpicos, a Copa do Mundo e campeonatos nacionais e internacionais, cativando milhões de espectadores ao redor do globo. Esses eventos se tornaram uma vitrine admirável para uma variedade de propósitos e promoção de ideologias, motivando o engajamento dos Estados na regulamentação, promoção e até mesmo na exploração dos recursos e benefícios do setor esportivo. O esporte é frequentemente palco de questões sociais delicadas, como violência, corrupção e uso de substâncias ilícitas. Esses desafios não podem ser ignorados, pois afetam profundamente a integridade e a ética do próprio esporte.

No entanto, é importante reconhecer que o esporte também pode ser uma força positiva na sociedade. Ele oferece oportunidades para promover a educação, o lazer e objetivos políticos mais amplos, incluindo a legitimidade do governo. Por meio de programas esportivos, é possível incentivar a participação da comunidade, fortalecer os laços sociais e promover valores como trabalho em equipe, *fair play* e respeito mútuo. Portanto, o esporte deve ser encarado como um fenômeno social complexo, capaz de influenciar e ser influenciado por uma ampla gama de questões políticas, culturais e sociais. É fundamental abordar essas questões de forma holística, buscando equilibrar os desafios e as oportunidades que o esporte apresenta na sociedade contemporânea.

No Brasil, entre as décadas de 1930 e 1980, o Estado apropriou-se do esporte como um meio de integração nacional, educação cívica, promoção da saúde pública e melhoria da qualidade de vida, além de ser um componente da propaganda política-ideológica dos governos e da exaltação da cultura nacional, um setor influenciado por

uma relação de dependência com o governo, especialmente em relação à obtenção de recursos financeiros.

De uma forma geral, Luciano Bueno e Luiz Fernando Camargo Veronez, ambos identificaram no processo evolutivo da política pública de esporte no país: que o Estado em pouco contribuiu para a normatização do esporte como direito social, o predomínio do espaço, força e influência dos grupos políticos associados ao esporte de alto rendimento, principalmente aqueles ligados ao futebol, na formatação da agenda esportiva governamental e o crescente financiamento de recursos públicos para o setor do alto rendimento em detrimentos das áreas de esporte educacional e esporte lazer. (Carvalho, 2013, p. 4).

Conforme Carvalho (2013), a partir do pressuposto de que, se a Constituição da República Federal do Brasil (CRFB) de 1988 estabelece o esporte como um direito de todos, rompendo com discursos de períodos políticos passados, espera-se que os governos democráticos promovam iniciativas para a formulação de políticas públicas que incorporem valores políticos que reconheçam o esporte como um direito e uma responsabilidade do Estado. Nesse sentido, a democratização do acesso ao esporte deve ser sustentada por políticas que considerem a vasta extensão territorial do país e a diversidade étnica e social da nossa sociedade.

Os Estados e Municípios têm responsabilidades distintas, mas complementares, no que diz respeito às políticas públicas de esporte e lazer. Os Estados desempenham um papel fundamental na elaboração e implementação de diretrizes gerais para o esporte e o lazer em suas jurisdições. Eles são responsáveis por formular políticas, programas e estratégias que visem promover o acesso equitativo ao esporte e ao lazer em todo o estado, além de destinar recursos financeiros para iniciativas nesse sentido.

Por outro lado, os Municípios têm a responsabilidade direta na execução das políticas públicas de esporte e lazer em suas comunidades locais. Isso inclui a construção e manutenção de infraestrutura esportiva, como quadras, campos, pistas de corrida e espaços para atividades recreativas, bem como a organização de eventos esportivos e culturais. Além disso, os Municípios podem desenvolver programas de incentivo à prática esportiva e de lazer, direcionados a diferentes faixas etárias e grupos sociais, com o objetivo de promover a inclusão e a participação de todos os cidadãos.

Em Uberlândia, a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer (FUTEL) criada em 1978, por meio do Decreto-Lei 2579, está voltada exclusivamente para desenvolvimento do esporte e do lazer, alinhando-se com a Constituição da República

Federal do Brasil de 1988, que estabelece esses como direitos sociais a serem garantidos pelo Estado. A Lei Orgânica Municipal de Uberlândia de 1992 apoia práticas esportivas na comunidade, incentivando agremiações amadoras. A legislação demonstra preocupação com o esporte e o lazer, reconhecendo o lazer como direito fundamental, destacando o caráter recreativo do lazer nos artigos 175 e 176 da Lei Orgânica.

O lazer, conforme definido pelos artigos 179, 180 e 181 da Lei Orgânica Municipal de Uberlândia de 1992, é considerado um direito fundamental do ser humano, com a intenção do poder público de fomentá-lo para as classes de baixa renda. A FUTEL, como fundação pública, tem a responsabilidade de promover esporte, lazer, educação esportiva e atividades culturais, visando à convivência, integração e satisfação do cidadão.

Em conformidade com Nunes e Hutz (2014), lazer é um tema que vem sendo estudado cientificamente desde o século XIX sob várias perspectivas, incluindo sociológica, econômica e psicológica. Dessa forma, cada pessoa pode definir seu tempo livre de acordo com suas preferências e os recursos disponíveis para atender às suas necessidades, e avaliar os resultados de forma diferenciada de acordo com seu sistema de valores e aspirações. “O caráter de “lazer” da atividade vem do significado que a pessoa dá a uma atividade, e não à atividade em si.” (Nunes; Hutz, 2014, p.307).

O lazer, historicamente, está relacionado a uma gama de experiências (e espaços) que o homem “pode” usufruir, tais como: teatros, cinemas, músicas, bibliotecas, parques, estádios, praças, práticas esportivas e mais recentemente, com o advento da globalização, também são tidos como espaços de lazer a televisão, a internet, os shoppings, as viagens turísticas, etc. (Antunes; Sousa, 2008).

Este trabalho tem como objetivo geral analisar as políticas públicas relacionadas ao esporte e lazer na cidade de Uberlândia, destacando sua implementação e abrangência. Para atingirmos tal intento elencamos os seguintes objetivos específicos: 1) evidenciar os espaços públicos destinados ao lazer na cidade de Uberlândia, disponibilizados para a sociedade, verificando as praças, parques e outras estruturas que promovem o lazer, conforme descrito na legislação municipal, 2) identificar e analisar as ações realizadas pela FUTEL e 3) compreender como a fundação contribui para a promoção do bem-estar social na comunidade da cidade de Uberlândia.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A abordagem deste trabalho é do tipo qualitativa, com enfoques descritivos (Nunes *et al.*, 2015, p. 51), na medida em que se buscou descrever, compreender e interpretar o objeto de pesquisa em um processo de reflexão crítica.

Esta pesquisa configura-se como pesquisa de campo consubstanciada em uma pesquisa bibliográfica e documental. De acordo com Gil (2002) a pesquisa bibliográfica é caracterizada com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Ela é essencial em estudos exploratórios e em pesquisas sobre ideologias, bem como na análise das diversas posições acerca de um problema. As fontes bibliográficas incluem obras literárias, livros, dicionários, enciclopédias, jornais, revistas e outros impressos diversos. E a pesquisa documental, por sua vez, constitui-se de materiais que não receberam tratamento analítico, tais como documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, cartas pessoais, diários, fotografias, gravações, memorandos, regulamentos, entre outros como, documentos de segunda ordem, tais como relatórios de pesquisa, relatórios de empresas e tabelas estatísticas. Essa pesquisa assemelha-se à pesquisa bibliográfica, mas difere-se pela natureza das fontes utilizadas.

Durante a pesquisa bibliográfica, foram realizadas buscas no *Google Academy*¹, *Scientific Electronic Library Online (Scielo)* e Coleção 40 anos do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE)² para a leitura de artigos científicos sobre os temas Políticas Públicas, Lazer e Políticas Públicas de Esporte e Lazer. Em uma busca inicial na base da *Scielo*, foram identificados 6508 artigos relacionados ao tema de Políticas Públicas. No *Google Academy*, a pesquisa revelou 36900 artigos abordando o mesmo assunto. Em relação à temática de Lazer, foram encontrados 856 artigos na base da *Scielo* e 13200 no *Google Academy*. Por fim, ao pesquisar sobre Políticas Públicas do Esporte e Lazer, foram identificados 31 artigos na base da *Scielo* e 1580 no *Google Academy*. Desta

¹ *Google Academy* – “mecanismo virtual de pesquisa livremente acessível que organiza e lista textos completos ou metadados da literatura acadêmica em uma extensa variedade de formatos de publicação”. (Universidade de São Paulo, 2024).

² A Coleção comemora a trajetória percorrida pela entidade científica, de 1978 aos dias atuais, ao mesmo tempo em que apresenta e revisa seu *modus operandi* em conjunturas histórico-sociais diversas, o que inclui sua contribuição social, política, formativa e científico-acadêmica. Sua materialização tornou-se possível com a colaboração de pesquisadores/as do Brasil e do exterior, assim como de coordenadores/as dos Grupos de Trabalho Temático que compõem o Colégio. Coleção Ciências do Esporte, Educação Física e Produção do Conhecimento em 40 anos de CBCE, composta por 13 volumes e 207 autores.

forma, foi necessário um recorte temporal e temático para procedermos nossa investigação, sendo que os critérios utilizados foram descartar artigos que não se enquadrem em um recorte temporal contemporâneo, considerando os últimos 22 anos, para garantir a relevância das informações, com exceção de autores clássicos³, selecionar artigos que abordem diretamente as temáticas de Políticas Públicas, Lazer e Políticas Públicas de Esporte e Lazer, artigos no idioma português, trabalhos que sejam pesquisas bibliográficas e/ou documental e artigos que tratem de leis específicas relacionadas às temáticas. A partir da análise dessa bibliografia, buscou-se a compreensão da relação entre políticas públicas, políticas públicas do esporte e lazer e a cidade.

Na base de dados *Scielo* foram identificados e analisados dois artigos nacionais relacionados à temática, disponíveis online em texto completo. Os descritores utilizados para a busca foram “Políticas Públicas”, “Lazer” e “Políticas Públicas de Esporte e Lazer”. No *Google Academy* foram encontrados e analisados oito artigos com os mesmos descritores. Foi utilizado um artigo da Coleção 40 anos CBCE, oferecendo uma perspectiva complementar sobre o tema. Essa abordagem visa proporcionar uma visão abrangente e atualizada das políticas públicas de esporte e lazer, contribuindo para o desenvolvimento de novas perspectivas nesta área de estudo.

A pesquisa documental envolveu a análise de documentos provenientes do poder público, como leis, planos, programas e projetos relacionados ao tema em questão. Dentre os documentos utilizados destacam-se a CRFB de 1988, a Lei do Esporte (nº14.597), a Lei de Incentivo ao Esporte (nº11.438/06), a Conferência Nacional do Esporte, Lei Brasileira de Inclusão (nº13.146/2015), além de documentos do Ministério do Esporte e a Lei Orgânica do Município de Uberlândia. Esses registros foram obtidos nos sítio eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU), do Estado de Minas Gerais, do Ministério do Esporte e da Câmara Municipal de Uberlândia.

E por fim, realizamos o mapeamento dos espaços públicos de esporte e lazer, voltados para a prática esportiva. O foco em selecionar exclusivamente praças para uma pesquisa de campo abrangente se deve ao fácil acesso que a comunidade tem a esses locais. As praças são espaços públicos amplamente utilizados para atividades de lazer e prática esportiva. Sua presença em áreas urbanas e suburbanas facilita a participação de

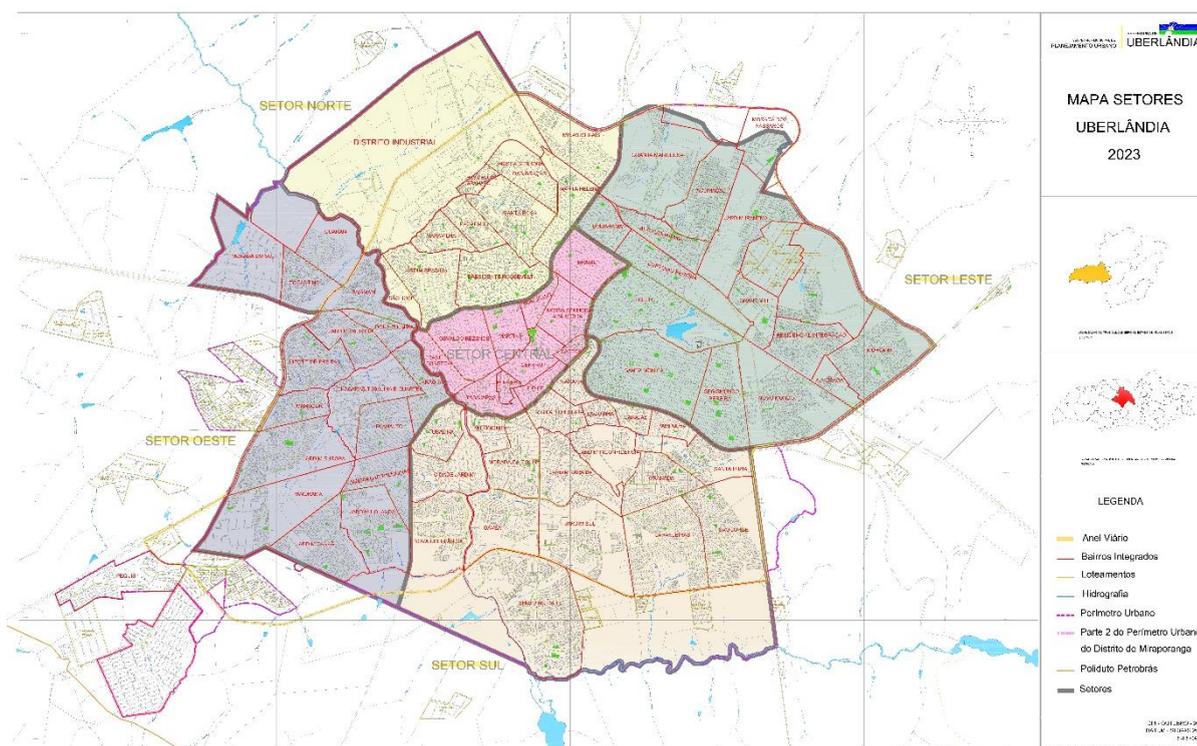
³ Duarte (2016) destaca a influência de pensadores clássicos no desenvolvimento de teorias e práticas educacionais, ressaltando a importância de estudar e compreender suas contribuições para a pedagogia. Além disso, ele discute como as ideias dos autores clássicos podem ser aplicadas no contexto educacional contemporâneo, fornecendo percepções valiosas para educadores e pesquisadores.

indivíduos de diversas faixas etárias e classes sociais. Além disso, as praças frequentemente servem como pontos de encontro comunitário, promovendo a interação social e o fortalecimento dos laços entre os moradores. Portanto, ao escolher as praças como locais de pesquisa, busca-se capturar uma amostra representativa do uso do espaço público para atividades de lazer e esporte pela população local. Essa investigação foi conduzida através de fontes como o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberlândia, o Jornal Diário de Uberlândia e a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer (FUTEL). Visitamos diversos locais que oferecem atividades esportivas e de lazer, incluindo o Parque do Sabiá, o Parque Municipal Gávea, o Serviço Social da Indústria/Gravatás (SESI/Gravatás), o Poliesportivo Jardim América e o Uberlândia Tênis Clube/Centro Municipal de Alto Rendimento (UTC/CMAR). Durante essas visitas, registramos os espaços disponíveis para prática esportiva, as atividades oferecidas, e realizamos uma análise dos equipamentos e das ações de incentivo ao esporte.

Adotou-se uma metodologia estruturada e sequencial, primeiramente, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Uberlândia (2020), realizou-se um levantamento abrangente da quantidade de bairros existentes na cidade. Até o momento, constatou-se a existência de 74 bairros aprovados, com uma perspectiva de expansão para cerca de 85 bairros dentro do perímetro urbano atual, devendo-se ressaltar que dentre os bairros aprovados, há os chamados bairros integrados⁴. A seguir apresentamos um mapa da cidade de Uberlândia com a divisão dos bairros por setor, considerando sua localização geográfica (figura 1).

⁴ Bairro Integrado – Segundo o sítio eletrônico da Prefeitura de Uberlândia, com a finalidade de racionalizar a quantidade de bairros existentes na cidade, o Projeto Bairros Integrados fundamenta-se em alguns critérios, tais como: a diversidade de cada setor territorial, os limites físicos, as características geográficas e de uso e ocupação do solo, bem como o sistema viário. Esse projeto visa criar condições para um estudo detalhado da atual malha urbana, isto é, propõe um sistema racionalizado de divisão espacial de modo a facilitar o trabalho dos órgãos públicos e das entidades privadas, bem como orientar a população no que tange a sua localização dentro da cidade.

FIGURA 1 – mapa setores da cidade de Uberlândia.



Fonte: Prefeitura de Uberlândia (2023)

Após a seleção dos bairros aprovados, também por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Uberlândia (2023), procedeu-se o levantamento dos bairros correspondentes a cada setor de Uberlândia, buscando assim uma organização mais explícita e segmentada da cidade. Em seguida, utilizando-se da plataforma do *Google Maps*⁵, realizamos um mapeamento minucioso de todas as praças existentes até o primeiro semestre de 2024. Essa etapa foi crucial para compreendermos a distribuição e a disponibilidade de espaços públicos de convívio em toda a extensão urbana. Nesta etapa identificamos um total de 186 praças.

Posteriormente, todas as praças foram numeradas de acordo com seus respectivos setores, visando uma melhor identificação e organização. Para determinar quais praças seriam visitadas no prosseguimento do trabalho, foi realizado um sorteio *online*, garantindo assim um processo transparente e imparcial na seleção dos locais a serem analisados mais detalhadamente. Deste sorteio resultou 10 praças a serem visitadas, sendo 2 por setor.

⁵ *Google Maps* – “serviço de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite da Terra gratuito para navegadores, iOS e Android fornecido e desenvolvido pela empresa estadunidense Google”.

PESQUISA DE CAMPO

Em nossa pesquisa de campo foram visitados diversos locais que oferecem uma gama de atividades esportivas e de lazer para a sociedade, abrangendo o Parque do Sabiá, o Parque Municipal Gávea, passando pelo Serviço Social da Indústria/Gravatás (SESI/Gravatás), o Uberlândia Tênis Clube/Centro Municipal de Alto Rendimento (UTC/CMAR) e o Poliesportivo Jardim América. Nestas visitas identificamos que os espaços disponíveis para a prática esportiva, lazer e as atividades oferecidas, observamos os equipamentos e infraestrutura disponíveis nos locais, bem como das iniciativas de incentivo ao esporte.

Na visita realizada no Parque do Sabiá, percebemos que o mesmo oferece uma gama de atividades de lazer para a comunidade, incluindo pistas para corrida, caminhada e ciclismo. A estrutura conta também com vários banheiros, bebedouros e quiosques. Além disso, as instalações incluem quadras esportivas, piscinas, campos, parque infantil e uma extensa área verde para recreação ao ar livre. Também conta com uma represa, zoológico, já o aquário não se encontra em boas condições e encontrasse fechado, contempla com opções de lazer como pedalinhos e passeios de trenzinho. O Parque Municipal da Gávea oferece um ambiente propício para a prática de atividades ao ar livre e contato com a natureza. Entre suas instalações, destacam-se uma pista pavimentada para caminhadas e trilhas. Além disso, o parque conta com estações de ginástica ao ar livre, para o entretenimento das crianças, há um playground disponível, enquanto sanitários estão disponíveis e o museu ciência com diversão e artes.

Na visita feita ao Sesi Gravatás, percebemos que seu espaço contempla um salão multiuso, uma sala de ginástica, duas quadras esportivas cobertas, quatro quadras de areia, um campo de futebol com grama natural e dois campos com grama sintética, o local oferece opções para a prática de diversos esportes. Há também duas piscinas infantis e duas semiolímpicas, uma pista de atletismo oficial é destinada a treinamentos e competições esportivas. Além disso, o espaço conta com sauna seca e a vapor para relaxamento, uma lanchonete para alimentação, banheiros e quiosques com churrasqueiras para confraternizações ao ar livre. Durante a visita ao UTC/CMAR, foi possível observar uma variedade de instalações esportivas e de lazer, o local conta com

o Ginásio Homero Santos e duas quadras de vôlei cobertas, além de duas quadras externas. O Ginásio Dr. Eugênio Pimentel Arantes é utilizado para a prática de ginástica artística. Há também duas piscinas de 25 metros cada e uma piscina olímpica semiaquecida. O complexo inclui uma academia de ginástica destinada aos servidores municipais, outra academia voltada para os atletas do halterofilismo, uma sala para aulas de artes marciais, e uma sauna seca e a vapor com estrutura completa para atender ao público. Além disso, o espaço conta com áreas administrativas e uma sala médica equipada para fisioterapia. O Poliesportivo Jardim América, que também foi um dos locais visitados, conta com estrutura de campo de futebol, quadra poliesportiva, quiosque multiuso, pista de caminhada, pista de skate iluminada, banheiros, sala de recepção e dos professores.

Nas visitas às praças selecionadas da cidade de Uberlândia, dedicamos 2 horas e percorremos aproximadamente 50 km para avaliar a infraestrutura, os equipamentos e as condições gerais para atividades físicas e lazer. Essas visitas foram fundamentais para compreendermos a variedade de opções disponíveis para a população e identificarmos possíveis melhorias a serem implementadas visando promover um ambiente mais propício à prática esportiva e ao lazer.

Foram visitadas as seguintes praças: No setor central, no bairro Cazeca visitamos a Praça Ana Moraes (Figura 2) e no bairro Osvaldo Rezende a Praça Américo Zardo (Figura 3). Conforme figuras abaixo.

FIGURA 2 – Praça Ana Moraes



Fonte: Acervo próprio.

FIGURA 3 – Praça Américo Zardo



Fonte: Acervo próprio.

Já no setor norte, no bairro Presidente Roosevelt visitamos a Praça Guilherme Freitas Paraíso (Figura 4), e no bairro Pacaembu a Praça do Chatão (Figura 5). De acordo com as figuras abaixo.

FIGURA 4 – Praça Guilherme Freitas Paraíso



Fonte: Acervo próprio.

FIGURA 5 – Praça do Chatão



Fonte: Acervo próprio.

No setor sul, no bairro Granada vimos a Praça Leonel Inácio de Oliveira (Figura 6), e no no bairro Santa Luzia a Praça Padre Ézio Daher (Figura 7). Segundo as figuras abaixo.

FIGURA 6 – Praça Leonel Inácio de Oliveira



Fonte: Acervo próprio.

FIGURA 7 – Praça Padre Ézio Dahe



Fonte: Acervo próprio.

Já no setor leste, foi visitado no bairro Segismundo Pereira a Praça do Centenário (Figura 8), e no bairro Tibery a Praça Senador Camilo (Figura 9). Conforme as figuras abaixo.

FIGURA 8 – Praça do Centenário



Fonte: Acervo próprio.

FIGURA 9 – Praça Senador Camilo Chaves



Fonte: Acervo próprio.

No setor oeste, visitamos no bairro Jaraguá a Praça Sargento Ariston Souza Milhomem (Figura 10) e no bairro Jardim das Palmeiras a Praça Theodora dos Santos (Figura 11). De acordo com as figuras abaixo.

FIGURA 10 – Praça Sargento Ariston Souza Milhomem



Fonte: Acervo próprio.

FIGURA 11 – Praça Theodora dos Santos



Fonte: Acervo próprio.

Essa abordagem metodológica, que envolveu desde o levantamento inicial dos bairros até a seleção das praças a serem investigadas, permitiu uma análise abrangente e sistemática da estrutura urbana de Uberlândia, contribuirá para o desenvolvimento de ações mais eficazes no planejamento e na gestão das políticas públicas de esporte e lazer na cidade.

Durante nossas visitas às praças identificamos uma questão preocupante relacionada à infraestrutura e acessibilidade. A maioria das praças não oferece condições adequadas para pessoas com mobilidade reduzida, o que representa falta de acessibilidade. Mesmo nas poucas que apresentam algum tipo de acessibilidade, a infraestrutura é bastante precária. A ausência ou inadequação de rampas de acesso para cadeirantes e outros dispositivos que garantam a inclusão é notável. Além disso, a presença de aparelhos de ginástica varia significativamente de uma praça para outra, e muitas delas simplesmente não oferecem essa opção de lazer.

Essa falta de acessibilidade e equipamentos de exercício adequados representam uma barreira significativa para o direito ao lazer da população. O lazer é um direito social previsto na CRFB e nas legislações estaduais e municipais. Além disso, o lazer desempenha um papel fundamental na construção da cidadania e da autonomia, atuando como uma importante ferramenta de educação.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER

O entendimento social sobre políticas públicas é crucial para fortalecer a participação dos indivíduos nessa área. Estudos nesse campo contribuem para avançar discussões e esclarecer o conceito de políticas públicas.

Segundo Souza (2006), a área de políticas públicas, originada nos Estados Unidos, difere da tradição europeia focada no estado e suas instituições. Acreditando que as ações do governo podem ser cientificamente formuladas e analisadas, o estudo dessa área tem raízes em tradições de pensadores como James Madison, Alexis de Tocqueville e Thomas Paine. Justifica-se a abordagem das políticas públicas nos EUA e na Europa pela sua influência global e pelas diferentes abordagens teóricas e práticas adotadas em cada região. De acordo com Souza (2006), as políticas públicas têm várias definições, o mesmo aponta que a de Laswell a mais conhecida, centrada nas questões de quem ganha o quê, por quê e que diferença faz.

A política pública enquanto área de conhecimento edisciplina acadêmica nasce nos EUA, rompendo ou pulando as etapas seguidas pela tradição europeia de estudos e pesquisas nessa área, que se concentravam, então, mais na análise sobre o Estado e suas instituições do que na produção dos governos. Assim, na Europa, a área de política pública vai surgir como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições do Estado, produtor, por excelência, de políticas públicas. Nos EUA, ao contrário, a área surge no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos governos. (Souza, 2006, p.21-22)

De acordo com Souza (2006) considera-se que a área de políticas públicas contou com quatro grandes “pais” fundadores: Harold D. Laswell, Herbert A. Simon, Charles E. Lindblom e David Easton. A política pública, como campo de conhecimento, concentra-se na execução e avaliação das ações governamentais, visando propor mudanças.

Segundo Marcellino *et al.* (2007), o lazer surgiu como resultado da revolução industrial, moldando uma concepção de homem influenciada por normas veiculadas pelos meios de comunicação e pelos pares. Joffre Dumazedier, um influente teórico da sociologia do lazer, previu uma "civilização do lazer", conceito que, apesar do desenvolvimento tecnológico, não se concretizou. De acordo com Marcellino *et al.*

(2007), o Serviço Social do Comércio (SESC), pioneiro no Brasil no debate sobre o lazer, desempenhou um papel crucial nas décadas de 1960 e 1970, promovendo a área por meio de intercâmbio com a França e sistematização do conhecimento. No entanto, é importante notar que o SESC, ao longo de sua história, teve uma abordagem assistencialista em áreas como saúde, educação e lazer dos trabalhadores comerciários.

As diretrizes de ações do SESC em relação ao lazer intensificaram a partir da realização, no mesmo ano do Seminário em São Paulo (1969), da IV Convenção Nacional de Técnicos da instituição no município de Petrópolis (RJ). Em 1970 uma série de encontros foi realizada, dentre eles: o segundo Seminário de Estudos sobre o Lazer, em junho na cidade de Campinas (SP); a palestra Lazer e Desenvolvimento da Secretaria dos Serviços Sociais em Brasília (DF); o Seminário sobre Lazer patrocinado pela Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo em São José dos Campos (SP); e o Seminário sobre Lazer em novembro no Estado da Guanabara (hoje Rio de Janeiro), com o apoio do SESC. [...] O SESC organiza um grupo de estudos e pesquisas denominado Centro de Estudos do Lazer (CELAZER), que a partir de 1970 contou com a orientação de Dumazedier. A instituição promove a publicação de diversas obras na área que contribuem diretamente para o registro do “pensamento” sobre o lazer na literatura nacional. (Gomes, 2008, p. 5).

Conforme Marcellino *et al.* (2007) a partir de 1969, além da ampla disseminação do lazer pelo SESC, o termo "lazer" começou a figurar com frequência nos discursos políticos, destacando práticas saudáveis como meio de combater o ócio, considerado um perigo social. Gradualmente, o lazer se transformou em um instrumento de disciplina e organização social, direcionado ao ajustamento e à educação social. Isso resultou na substituição de formas diversificadas de "tempo livre" por formas institucionalizadas de lazer. A aproximação das propostas de lazer com valores relacionados à saúde, moral e higiene conduziu a área para discussões vinculadas à Educação Física, explicando a presença significativa de profissionais dessa área no âmbito do lazer. Paradoxalmente, os usos do "tempo livre" dos trabalhadores passaram a se relacionar com formas institucionalizadas de lazer, provocando debates sobre o lazer mais adequado e verdadeiro, buscando uma verdade que justificasse o lazer como um valor social essencial.

Segundo Marcellino *et al.* (2007), a análise do lazer no Brasil continua a questionar suas finalidades e o tipo de engajamento social que o propagou. Para compreender o lazer e a animação sociocultural no Brasil, é essencial revisitar o contexto histórico da transição do século XIX para o XX, marcado pela recente abolição do trabalho escravo, a organização das cidades e a influência significativa da imigração,

que demandaram novas formas de pensar, agir e se divertir.

Portanto, quando falamos do lazer no Brasil, devemos observar suas múltiplas influências (americana e européia) e perceber que as primeiras iniciativas de sistematização do conhecimento desta área não surgem das necessidades comunitárias ou associativas, mas de uma instituição que em seu cerne pregava o bem-estar e a paz social. Neste sentido a idéia de conflito se perde, ou se torna perigosa e, assim, a discussão acaba sendo conduzida por um outro viés, o do lazer como panacéia para resolução dos problemas sociais, para alcançar a ordem e o progresso imponentemente apresentados em nossa flâmula. (Marcellino *et al.*, 2007, p. 13-14)

De acordo com Kiouranis e Marchi Júnior (2020), o processo de estruturação do campo esportivo brasileiro teve início no século XIX, com as primeiras práticas esportivas, mas a intervenção estatal intensificou-se apenas a partir da década de 1930, dando origem a um movimento robusto de intervenção e à formação do subcampo político-esportivo.

Desde então, o esporte passou a ser, também, assunto do Estado, com o surgimento de diferentes instituições Estatais (dentre elas: Conselho Nacional do Esporte – CNE; Divisão de Educação Física do MEC; Departamento de Educação Física e Desportos – DED; Ministério do Esporte e Turismo, Ministério do Esporte) e regulamentações (Decreto-Lei nº 3.199/1941; Lei 6.251/1975 e Decreto regulamentador 80.228/1977; Lei 8.672/1993 e Decreto regulamentador 981/1993; Lei 9.615/1998 e Decreto regulamentador 7.984/2003; Lei 13.155/2015). (Kiouranis e Marchi Júnior, 2020, p. 20-21)

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER NO BRASIL: ANÁLISE DE LEIS, PROGRAMAS E PROJETOS

Quando nos referimos ao lazer e ao esporte, é importante destacar que, embora políticas relacionadas a essas áreas tenham sido estabelecidas em diferentes momentos da história, foi somente após a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que elas foram reconhecidas como direitos sociais no país. Carvalho; Vargas (2010) abordam os artigos da Constituição da República Federal do Brasil que mencionam o lazer, destacando:

Diz o seu Art. 6º que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer...”. No seu Art. 7º, inciso IV, decreta que o salário mínimo deve atender às “necessidades vitais básicas” do trabalhador e de sua família, inclusive o lazer. O Art. 217, em seu § 3º, afirma que “o Poder Público incentivará o lazer, como

forma de promoção social.” No Art. 227, lê-se que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer...” (p. 9).

De forma geral, as políticas públicas de esporte e lazer no Brasil se consolidaram ao longo de diferentes marcos históricos e legislações. Um momento crucial foi a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que reconheceu o esporte e o lazer como direitos sociais, destacando a responsabilidade do Estado em sua promoção e garantia de acesso para todos os cidadãos.

Essa perspectiva teórica de Souza (2006), fundamentada na análise crítica das políticas públicas, encontra na prática legislativa da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 no Brasil, assim, a conexão entre a teoria acadêmica e a legislação constitucional enfatizando a relevância de uma abordagem reflexiva e crítica na formulação e implementação de políticas públicas que visam garantir direitos essenciais para a sociedade.

Com o reconhecimento do esporte e lazer como direitos sociais pelo Estado, estabelecido pela a Constituição da República Federal do Brasil de 1988 (Brasil, 1988), surge a necessidade de pensar estrategicamente na concretização desses direitos por meio de políticas públicas. O desafio consiste em promover a universalização desses direitos, visando beneficiar a maioria da população em detrimento de grupos privilegiados. Nesse contexto, é crucial priorizar e facilitar o acesso a esses benefícios, especialmente para as camadas da sociedade que, frequentemente, não são atendidas por iniciativas desse tipo.

A Constituição da República Federal do Brasil de 1988 estabeleceu como obrigação do Estado promover tanto práticas desportivas formais quanto não formais. Definindo o acesso ao esporte e lazer como um direito do cidadão, a mesma atribui responsabilidades à União, dos Estados e Municípios na implementação de políticas públicas voltadas para o estímulo ao esporte e lazer. Essa determinação visa assegurar a efetivação desse direito constitucional por meio do fomento ativo às atividades esportivas.

De fato, o Capítulo II - Dos Direitos Sociais, art. 6º da a Constituição da República Federal do Brasil de 1988 dispõe que “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade

e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

A Constituição menciona o lazer nos arts. 6º, 217, no § 3º, estatui que "o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social", ação afirmativa que se harmoniza com a sua natureza de direito social – e 227, estabelece que "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Nesse sentido, é importante reconhecer que o esporte não se limita a uma mera atividade física, mas também desempenha um papel significativo como forma de lazer. O lazer não deve ser entendido apenas como um momento de descanso ou entretenimento, mas como uma oportunidade para expressão pessoal, socialização e desenvolvimento individual. Assim, o esporte e o lazer estão intrinsecamente ligados, pois ambos contribuem para o bem-estar social e para a saúde física e mental das pessoas.

É fundamental compreender que o acesso ao esporte e ao lazer não deve ser encarado apenas como um luxo ou um privilégio, mas sim como direitos constitucionais garantidos a todos os cidadãos. Portanto, ao reconhecer a interconexão entre esporte, lazer, saúde e bem-estar, podemos melhor compreender a importância de políticas públicas que promovam o acesso igualitário a essas atividades e que incentivem sua prática como parte integrante de uma vida saudável e plena.

A Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146 de 2015, em seu Capítulo IX, reforça o compromisso com a igualdade de oportunidades ao estabelecer os direitos da pessoa com deficiência no âmbito da cultura, esporte, turismo e lazer. O artigo 42 destaca expressamente que as pessoas com deficiência têm o direito de usufruir dessas esferas em condições de igualdade com as demais. Além disso, o artigo 43, inciso III, especifica a necessidade de assegurar a participação ativa das pessoas com deficiência em jogos, atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no ambiente escolar, garantindo-lhes igualdade de condições em relação às demais pessoas.

Essa legislação representa um avanço significativo no sentido de promover a inclusão e a participação plena das pessoas com deficiência em diversas esferas da sociedade, reconhecendo a importância do acesso igualitário à cultura, esporte, turismo

e lazer para o seu desenvolvimento e bem-estar. Ao garantir a igualdade de oportunidades, a Lei Brasileira de Inclusão busca eliminar barreiras e preconceitos, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva. O lazer, portanto, é reconhecido como uma dimensão essencial para o desenvolvimento humano, contribuindo para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida de toda a sociedade. Ao oferecer oportunidades para o descanso, a recreação e o desenvolvimento pessoal, o lazer desempenha um papel crucial na saúde física, mental e emocional das pessoas, além de fortalecer os laços sociais e promover a inclusão e o senso de pertencimento comunitário.

A criação do Ministério do Esporte (Brasil, 2019), em 1995, foi outro passo importante na consolidação dessas políticas. Esse órgão foi estabelecido para formular e implementar a política nacional do esporte, fortalecendo a estrutura governamental dedicada a essas questões.

A Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania é responsável por construir uma Política Nacional de Esporte. Além de desenvolver o esporte de alto rendimento, a Secretaria trabalha ações de inclusão social por meio do esporte, garantindo à população brasileira o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano. (Brasil, 2019)

O Ministério da Cidadania, instituído por Fernando Henrique Cardoso em 1995, posteriormente denominado Ministério do Turismo e do Esporte em 1998, e posteriormente rebatizado como Ministério do Esporte durante o primeiro governo de Lula em 2003, tinha como meta central democratizar a prática e a cultura esportiva no Brasil. Contudo, em 2019, durante o mandato de Jair Bolsonaro, o ministério foi extinto, sendo integrado a uma pasta compartilhada com os Ministérios de Educação e Cultura. Essa medida representou uma alteração significativa na estrutura governamental, reconfigurando o enfoque dado às políticas relacionadas ao esporte no contexto federal.

No início de 2024, o Ministério do Esporte foi restituído, marcando um passo significativo na reestruturação das políticas públicas voltadas para o esporte no Brasil. Esta restituição simboliza um compromisso renovado com a valorização do esporte como um instrumento fundamental para a inclusão social, a promoção da saúde e o desenvolvimento de talentos esportivos em diversas modalidades.

A restituição do Ministério do Esporte em 2024 reflete uma resposta a essas críticas e um reconhecimento da necessidade de um órgão dedicado exclusivamente à gestão e promoção do esporte no Brasil. Com autonomia administrativa e orçamentária,

o Ministério do Esporte possui melhores condições para implementar políticas públicas eficientes e abrangentes, que atendam às necessidades específicas do setor esportivo em suas múltiplas dimensões.

De acordo com o sítio eletrônico do Ministério do Esporte (Brasil, 2024), a nova estrutura do Ministério do Esporte está organizada para abordar desafios como a infraestrutura esportiva, a formação e capacitação de profissionais, o apoio ao esporte de alto rendimento, a inclusão social por meio do esporte, e a promoção de atividades físicas para a melhoria da saúde pública. Além disso, o ministério visa fortalecer parcerias com estados, municípios, e entidades privadas, buscando uma gestão colaborativa e integrada das políticas esportivas.

Segundo o sítio eletrônico do Ministério do Esporte (Brasil, 2023), o ano de 2023 marcou a recriação do Ministério do Esporte, um marco significativo para o cenário esportivo nacional. Esta iniciativa, promovida pelo presidente Lula em janeiro de 2023, reflete a importância de estabelecer políticas públicas e ações adequadas à vasta extensão territorial e às necessidades do esporte brasileiro. Ao longo do ano, o Ministério do Esporte demonstrou um compromisso firme em promover o desenvolvimento do esporte no país, com diversas realizações e projetos que visam fortalecer a prática esportiva e proporcionar oportunidades para atletas de todas as regiões. Essa recriação reforça o papel central do governo na promoção do esporte como instrumento de inclusão social, saúde e qualidade de vida para a população brasileira, destacando-se como um elemento essencial na construção de um país mais justo e igualitário. Conforme o sítio eletrônico do Ministério do Esporte (Brasil, 2023), o Ministério do Esporte desempenha um papel fundamental na formulação e implementação de políticas que visam ampliar o acesso da população a atividades esportivas e de lazer, além de apoiar iniciativas que fortaleçam o desenvolvimento do esporte de base, a formação de atletas e a realização de eventos esportivos de grande relevância nacional e internacional.

A Lei Geral do Esporte (LGE), Lei nº 14.597 de 2023, instituída pelo artigo 1º, propõe um marco normativo abrangente para o setor esportivo brasileiro. Ela se concentra em vários aspectos essenciais, delineando o Sistema Nacional do Esporte (SINESP) e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), bem como abordando temas como a ordem econômica esportiva, integridade esportiva e o Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte.

A LGE, representa uma legislação abrangente que unifica e atualiza dispositivos de diversas normas relacionadas ao esporte no Brasil. Essa lei revoga vários documentos anteriores, incluindo o Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671 de 2003) e a Lei do Bolsa-Atleta (Lei nº 10.891 de 2004), consolidando novos fundamentos para o setor esportivo. Dessa forma, a Lei Geral do Esporte busca estabelecer novos parâmetros e orientações para o cenário esportivo nacional, incorporando atualizações e reformulações importantes para o setor, ao mesmo tempo em que respeita alguns dispositivos de leis anteriores que não foram integralmente revogados.

A Lei nº 11.438 de 2006, conhecida como Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), é uma lei que estabelece a possibilidade de direcionar recursos provenientes de renúncia fiscal para projetos esportivos em todo o território nacional. Por meio dessa lei, empresas têm a oportunidade de realizar doações e patrocínios a projetos esportivos, utilizando parte do valor que seria destinado ao pagamento de impostos.

A LIE tem o propósito de ampliar o apoio financeiro ao desenvolvimento de diversas manifestações desportivas e paradesportivas. Esses projetos beneficiam amplamente a sociedade, atendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos. Ao direcionar recursos para iniciativas esportivas, a legislação não apenas fomenta a prática esportiva, mas também se torna um instrumento de inclusão social.

Programas como o Bolsa Atleta, criado em 2005 pelo Ministério do Esporte Brasileiro e que patrocina individualmente atletas e para-atletas de alto rendimento em competições nacionais e internacionais de sua modalidade, também contribuíram para consolidar as políticas públicas no campo esportivo, o público beneficiário são atletas de alto rendimento que obtêm bons resultados em competições nacionais e internacionais de sua modalidade. De acordo com o Governo Federal conforme informa em seu próprio sítio eletrônico, o programa garante condições mínimas para que se dediquem, com exclusividade e tranquilidade, ao treinamento e a competição.

O impacto da Bolsa Atleta foi comprovado mais uma vez nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio, disputados em 2021. Na edição olímpica, 19 dos 21 pódios do país (90,45%) tiveram a presença do Bolsa Atleta. [...] Já nos Jogos Paralímpicos, na campanha mais vitoriosa do Brasil na história, a digital do Bolsa Atleta esteve em 68 das 72 medalhas obtidas pelos atletas nacionais, ou 94,4% do total. Vinte dos 22 ouros foram conquistados por bolsistas, assim como 18 das 20 pratas e os 100% dos 30 bronzes. Entre as 20 medalhas de ouro

obtidas por bolsistas, 18 vieram de integrantes da categoria Pódio, a principal do Bolsa Atleta. (Brasil, 2023).

Conforme o sítio eletrônico do Ministério do Esporte (Brasil 2023), o Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC) é desenvolvido por meio da criação de núcleos de esporte recreativo e lazer, localizados em diferentes áreas urbanas e rurais, comunidades e povos tradicionais, incluindo povos indígenas. Nestes núcleos, agentes sociais e coordenadores planejam e executam atividades esportivas e de lazer, com previsão de 400 atendimentos em oficinas culturais e de lazer por núcleo.

O público-alvo do PELC são crianças, pessoas com deficiência, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com o objetivo de democratizar o acesso ao esporte e ao lazer, promovendo a convivência social e a vida saudável. O programa também estimula a gestão participativa, a formação de agentes sociais e gestores municipais, a valorização da cultura local e a qualificação de espaços públicos.

Os principais eixos do PELC são a implantação e desenvolvimento de núcleos de esporte recreativo e lazer e a formação continuada, visando à implementação de políticas de lazer e inclusão social.

Durante a sua vigência de 2003 a 2015, o Pelc celebrou 965 parcerias, beneficiando 1.939 municípios com a implantação de 5.248 núcleos de atividades. A iniciativa proporcionou a capacitação de 287.314 pessoas na formação inicial e continuada contemplando um total de 844.279 pessoas, com um investimento de R\$ 312,5 milhões. Em 2023, O valor destinado a cada núcleo é de R\$ 454,5 mil e o total do edital/atendimento é R\$ 11,9 milhões. O projeto será desenvolvido durante 14 meses, com dois meses de estruturação – contratação dos recursos humanos, aquisição dos itens, divulgação e inscrições nas comunidades – e 12 meses de desenvolvimento das oficinas de skate, formação continuada, promoção de eventos, monitoramento e avaliação das ações. Dois meses são inclusos para encerramento de pagamentos, formulação de relatórios e prestação de contas final. (Brasil, 2023).

Segundo o sítio eletrônico do Ministério do Esporte (Brasil 2023), o Programa Segundo Tempo (PST) tem como objetivo democratizar o acesso ao esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens em áreas de vulnerabilidade social. Suas novas diretrizes visam diminuir a evasão escolar, promover a inclusão e o respeito às diversidades. O programa funciona por meio de núcleos esportivos implementados em parceria entre o Ministério do Esporte, governos estaduais, municipais e organizações da sociedade civil. Para o período de 2023-2026, são previstos 95 novos núcleos, beneficiando inicialmente cerca de 10 mil estudantes e

gerando emprego para 180 profissionais de educação física.

As formas de acesso ao programa incluem editais públicos, projetos-piloto da Rede Nacional de Desenvolvimento do Esporte e emendas parlamentares. O programa se divide em duas vertentes: Segundo Tempo Padrão e Universitário, ambos atuando na ampliação do acesso ao esporte e à atividade física, principalmente para estudantes da educação básica em escolas públicas.

No âmbito do lazer, diversos municípios implementaram ações para proporcionar espaços públicos de recreação e entretenimento. A criação de fundações municipais e estaduais de esporte e lazer, como a FUTEL em Uberlândia, demonstra a descentralização dessas políticas, aproximando-as das realidades locais.

Ao descentralizar as políticas de esporte e lazer e investir na criação de espaços públicos acessíveis, os municípios fortalecem os laços sociais, promovendo a inclusão e contribuindo para o desenvolvimento integral de seus cidadãos. A existência de fundações municipais e estaduais dedicadas a essa causa, como a FUTEL em Uberlândia, exemplifica o compromisso das autoridades locais em atender às necessidades e demandas de esporte e lazer da população, fortalecendo, assim, o tecido social e o senso de pertencimento comunitário.

No contexto do dever nacional, estadual e municipal de promover o bem-estar social e o desenvolvimento integral dos cidadãos, o acesso ao lazer e ao esporte surge como um direito fundamental. Reconhecido constitucionalmente, esse direito tem sido objeto de políticas públicas que visam garantir sua efetivação em todo o território nacional. A consolidação dessas políticas reflete não apenas o compromisso do país em promover o esporte e o lazer como elementos essenciais para a população, mas também a responsabilidade compartilhada entre os diferentes níveis de governo para garantir o acesso igualitário a essas atividades.

Em síntese, a consolidação dessas políticas no Brasil é resultado da conjugação de fatores como reconhecimento constitucional, criação de órgãos especializados, implementação de programas de incentivo e investimentos em infraestrutura esportiva. Essa abordagem reflete o compromisso do país em promover o esporte e o lazer como elementos essenciais para o bem-estar e desenvolvimento da população.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

As políticas públicas de esporte e lazer, são políticas voltadas para a garantia de direitos sociais a todo e qualquer cidadão e a sua universalização. No entanto, a realidade de indivíduos que não possuem garantia das mínimas condições de sobrevivência imposta na CRFB, pode ser considerada uma razão para que os direitos sociais ao esporte e lazer não sejam plenamente constituídos ou desenvolvidos de maneira adequada. Em uma sociedade onde grande parte da população luta diariamente para ter acesso a alimentação, moradia, educação e saúde, a prioridade frequentemente recai sobre essas necessidades.

No município de Uberlândia, Minas Gerais, os ordenamentos legais indicam em certo grau “preocupação” com as práticas esportivas e com o lazer. Fato que pode ser averiguado na Lei Orgânica no capítulo VI, “Do desporto e lazer”. Ao lazer é impactado, num primeiro momento, um caráter de recreação, retratado nos artigos 175 e 176. O lazer é ainda discutido, na forma da lei, nos artigos 179, 180 e 181; sendo afirmado seu caráter de direito fundamental do ser humano e a intenção do poder público de fomentá-lo para as classes de “baixa renda” (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1992).

Na referida cidade, a FUTEL criada em 1978, via Decreto-Lei 2579, está voltada exclusivamente para o desenvolvimento do esporte e do lazer. O capítulo II dos direitos sociais, artigo 6 e em complemento ao artigo 217 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, delibera que o esporte e o lazer são direitos sociais que devem ser assegurados aos cidadãos, sendo dever do estado a garantia e realização desses direitos, por meio de políticas públicas.

O artigo 175, da Lei Orgânica do Município de Uberlândia afirma que “O Município apoiará e incrementará as práticas esportivas na comunidade, mediante estímulos especiais e auxílios materiais às agremiações amadoras organizadas pela população de forma regular.” Ao lazer é atribuído, num primeiro momento, um caráter de recreação, visto que o artigo 176, inciso I, menciona: “reserva de espaços verdes ou livres, em forma de parques, bosques, jardins e assemelhados, como base física da recreação urbana”. (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 1992).

De acordo com o sítio eletrônico da Prefeitura de Uberlândia, todos os parques da

cidade são contemplados com uma vegetação típica do cerrado e com a preservação de lagos. Além disso, os espaços contam com pistas de caminhada, academias ao ar livre, cicloviárias, áreas infantis e outras opções. Para facilitar ainda mais a visita e deslocamento da população, a Prefeitura disponibiliza ônibus do transporte público que saem dos principais terminais do município com destino aos parques desejados.

Conforme o referido sítio eletrônico, atualmente são dez parques na cidade de Uberlândia, sendo dois deles são na zona rural Parque Ecológico São Francisco (zona rural); Parque Estadual Pau Furado (localizado na zona rural) e oito na zona urbana, em diferentes regiões da cidade. São eles: Parque Municipal do Distrito Industrial; Parque Municipal Luizote de Freitas; Parque Municipal Mansour; Parque Municipal Santa Luzia; Parque Municipal Victório Siquierolli; Parque Natural Municipal do Óleo; Parque Municipal Gávea e Parque do Sabiá que encontra-se localizado nas dependências do Complexo Virgílio Galassi.

Além da disponibilidade destes dez parques para a população, a cidade é contemplada também com várias praças, porém um grande número delas não tem uma infraestrutura que permita a utilização pela população.

Uberlândia tem, hoje, 78 praças não urbanizadas (áreas verdes, sem nenhum acabamento) e 54 semi urbanizadas (com pouca estrutura), totalizando 132 praças que ainda não oferecem condições adequadas de uso para a população. O município tem também 141 praças urbanizadas, ou seja, com estrutura completa (calçamento, iluminação). (Diário de Uberlândia, 2021).

Mesmo tendo um número elevado de praças que não possuam uma infraestrutura, há algumas que oferecem uma boa estrutura para atividades físicas e de lazer, como caminhada e academia ao ar livre.

Atualmente, Uberlândia tem 56 praças, nas zonas urbana e rural, com academia ao ar livre. No ano passado, foram instaladas 14 estruturas desse tipo. No fim do ano passado, o município instalou academias ao ar livre em praças situadas na Rua Mônaco (Laranjeiras) e Avenida Ivaldete Cordeiro Pacheco (Taiaman). Durante a pandemia, as praças Bandeirantes, situada na Avenida Sideral (Jardim Ipanema), e Urias Batista dos Santos, na Avenida Pará (Umuarama), também receberam os equipamentos. “Temos planos para colocar mais academias ao ar livre, mas dependemos de recursos, que ainda não estão disponíveis”, explicou o secretário João Junior. (Diário de Uberlândia, 2021).

Além das praças, parques e poliesportivos disponibilizados para a população, também tem o Complexo Virgílio Galassi, que atualmente engloba o Parque do Sabiá, Estádio Municipal Parque do Sabiá, Arena Multiuso Tancredo Neves (Sabiãozinho) e

Parque Aquático, começou a ser construído em julho de 1977, em uma área de 1.850.000 m². O Estádio Municipal Parque do Sabiá foi inaugurado em 1982, a Arena Sabiazinho foi inaugurada em 2007 e o Parque Aquático foi inaugurado em 2020. (Prefeitura de Uberlândia, 2024).

O Estádio Municipal Parque do Sabiá, que por muitos anos levou o nome de Estádio Municipal João Havelange, é um estádio multiuso (eventos esportivos, culturais, entre outros), o mesmo é o 9º maior estádio do país, de acordo com o ranking da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). A Arena Multiuso Tancredo Neves, é um ginásio multiuso (eventos esportivos, culturais/artísticos, entre outros). A estrutura do espaço é uma das melhores do país e é sempre elogiada tanto por atletas e artistas quanto pelo público. A inauguração do Parque Aquático Municipal, na cidade de Uberlândia, demorou doze anos desde o início do projeto e ocorreu de forma virtual em junho de 2020, em meio à pandemia de COVID-19. Sua finalidade é servir como centro de treinamento para atletas, revelar talentos para a natação de Minas Gerais e sediar competições nacionais e internacionais da modalidade (Prefeitura Municipal de Uberlândia).

FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER (FUTEL)

A FUTEL é uma fundação pública, com personalidade jurídica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Uberlândia, criada nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 1978, cuja área de atuação fixada nos termos do caput do art. 1º, da Lei Complementar nº 102, de 11 de abril de 1995 é a de promover e estimular a prática do esporte, lazer e ministrar a educação esportiva e atividades culturais. Dentro da prerrogativa institucional, é de sua competência valorizar e promover as manifestações esportivas e de lazer, garantindo ao cidadão a oportunidade de convivência, de integração, entretenimento e, sobretudo, de satisfação e prazer, visando uma vida social saudável.

A sede da FUTEL está estrategicamente situada no Parque do Sabiá, ao lado do espaço denominado “Mundo da Criança”. A instituição oferece atendimento ao público de forma abrangente tanto na forma presencial quanto por meio telefônico e via *e-mail*. Essa abordagem multifacetada visa garantir acessibilidade e comodidade aos cidadãos,

permitindo que busquem informações, realizem solicitações ou recebam suporte, proporcionando um canal de comunicação entre a FUTEL e a comunidade local.

A população de Uberlândia conta com uma ampla estrutura esportiva, da qual fazem parte várias unidades que atendem todas as regiões da cidade, as Estruturas Esportivas da FUTEL e as parcerias relatadas conforme o sítio eletrônico da fundação em 2019 são, o Centro de Artes e Esporte Unificado Campo Alegre (CEU); Centro de Artes e Esporte Unificado Shopping Park (CEU); Complexo Virgílio Galassi/Parque do Sabiá; Centro de Iniciação ao Esporte(CIE); Centro de Bairro Lagoinha; Poliesportivo Canaã; Poliesportivo Custódio Pereira; Poliesportivo Dona Zulmira; Poliesportivo Jardim América; Poliesportivo Jardim Brasília; Poliesportivo Patrimônio; Poliesportivo Roosevelt; Poliesportivo Santa Luzia; Poliesportivo São Jorge; Poliesportivo Segismundo Pereira; Poliesportivo Tapuirama (Distrito); Poliesportivo Tocantins; Poliesportivo Tancredo Neves (Bairro Planalto); Núcleo Viva Mansour; Uberlândia Tênis Clube/Centro Municipal de Alto-Rendimento (UTC/CMAR); Airton Borges (Parceria); Vila Olímpica Uberlândia Esporte Clube (UEC - Parceria); 36º Batalhão - Batalhão de Infantaria Mecanizado (BIMEC - Parceria).

A estrutura esportiva do SESI Gravatás engloba duas piscinas semiolímpicas, pista de atletismo, arena de areia (com quatro quadras), campo society sintético, campo de grama natural, academia com equipamentos, salas para atividades físicas, sala de fisioterapia com equipamentos, vestiários masculinos e femininos, banheiros, depósito e estacionamento. Depois de alguns anos alugando esse espaço, a FUTEL assumiu o espaço e nele são desenvolvidas três modalidades paralímpicas, oito modalidades de iniciação esportiva olímpica e três atividades de qualidade de vida. (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2022).

Nota-se que a utilização do SESI Gravatás representa um importante marco para o esporte e paradesporto, em Uberlândia. Com uma estrutura capaz de englobar diversas modalidades e atender um grande número de pessoas, ele é mais um espaço que poderá ser utilizado gratuitamente pela população.

De acordo com informações encontradas no sítio eletrônico da FUTEL, a instituição oferece 13 mil vagas em 21 modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas em suas escolinhas de iniciação esportiva, direcionando a maioria delas para crianças e jovens entre 7 e 17 anos, além de oferecer atividades voltadas à qualidade de vida para

adultos. Essas escolinhas visam formar atletas e, também desenvolvem habilidades cognitivas, motoras e emocionais, utilizando o esporte como meio de contribuir para a socialização e formação de cidadãos conscientes e participativos. (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2024).

O programa pedagógico das escolinhas é organizado em três níveis de aprendizagem, atendendo a iniciantes, alunos intermediários e avançados. Após concluir essas etapas, os alunos têm a oportunidade de ser encaminhados para centros de treinamento, visando tornar-se atletas e participar de competições em âmbito regional, estadual, nacional e internacional. As modalidades oferecidas incluem esportes olímpicos como atletismo, basquetebol, futebol, ginástica artística, e outros, esportes paralímpicos como atletismo adaptado e *goalball*, atividades de qualidade de vida como hidroginástica e ginástica funcional, e outras práticas esportivas como *tumbling e kung fu*.

Segundo o sítio eletrônico da FUTEL, além de incentivar as crianças a desenvolver ainda mais no esporte, o alto rendimento, tem objetivo também de revelar talentos que queiram, futuramente, se profissionalizar. As aulas de vôlei, futsal feminino, natação masculino e feminino, ginástica artística e basquete são realizadas no UTC. Já o futebol de campo e o futsal masculino são oferecidos no Poliesportivo do bairro Patrimônio. (Prefeitura Municipal de Uberlândia, 2024).

O Programa de Qualidade de Vida da FUTEL tem como propósito incentivar a adoção de um estilo de vida saudável pela população de Uberlândia, oferecendo diversas modalidades esportivas gratuitas, como ginástica dançante, circuito de academias, natação para adultos, treinamento funcional, entre outras. No âmbito desse programa, o Agita Uberlândia proporciona à comunidade atividades que combinam lazer e exercícios físicos, visando a melhoria do condicionamento físico e a promoção da saúde. As aulas de ginástica dançante, integrantes desse projeto, são gratuitas e disponíveis em 13 poliesportivos e no Parque do Sabiá, não exigindo inscrição prévia, bastando comparecer aos locais.

O programa Paradesporto, fruto da parceria entre a Prefeitura de Uberlândia, FUTEL, SESI, UFU, associações e clubes locais, oferece suporte esportivo abrangente para pessoas com deficiência, cobrindo desde a iniciação até a participação em competições de diferentes níveis. Modalidades como atletismo, halterofilismo, bocha, vôlei sentado, futebol de sete, natação, *parabadminton* e *goalball* estão entre as

oferecidas. A colaboração possibilita melhor estrutura, profissionais especializados, maior número de vagas e uma representação competitiva em diversas competições. O programa visa proporcionar acesso à prática esportiva supervisionada por profissionais especializados em três grupos distintos: iniciação, treinamento e competição. O incentivo ao paradesporto tem rendido conquistas significativas, com paratletas de Uberlândia destacando-se em campeonatos regionais, nacionais e internacionais, muitos integrando o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e representando o país.

Conforme o sítio eletrônico da FUTEL, essa instituição desempenha um papel fundamental na organização de competições esportivas na cidade e região, abrangendo uma variedade de modalidades para diferentes públicos. Isso inclui os Jogos Escolares, como os Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG), Jogos das Escolas Municipais de Uberlândia (JEMU) e o Festival de Handebol. Além disso, a Copa FUTEL de Futsal, tanto nas categorias de base (sub 10, sub 12 e sub 14) quanto masculina e feminina, oferece oportunidades para o desenvolvimento de novos talentos e fortalecimento da qualidade técnica. Da mesma forma, a Copa FUTEL de Futebol de Campo, tanto na categoria Master quanto nas categorias de base e adultos, visa promover a prática sistemática do esporte e fomentar o intercâmbio esportivo entre os participantes.

Outros eventos incluem o Circuito de Corridas FUTEL, composto por cinco provas ao longo do ano, e o Festival de Inverno de Ginástica Artística, destacando a diversidade de atividades oferecidas pela FUTEL. Por meio dessas competições e eventos, a FUTEL busca promover a prática esportiva, incentivar a participação da comunidade e contribuir para o desenvolvimento do esporte na região.

A FUTEL tem como responsabilidade promover esporte, lazer, educação esportiva e atividades culturais, visando à convivência, integração e satisfação do cidadão. Além disso, a fundação oferece programas como o Programa de Qualidade de Vida, que incentiva a adoção de um estilo de vida saudável pela população, oferecendo diversas modalidades esportivas gratuitas e atividades que combinam lazer e exercícios físicos, visando a melhoria do condicionamento físico e a promoção da saúde.

Outro programa importante é o Paradesporto, que oferece suporte esportivo abrangente para pessoas com deficiência, cobrindo desde a iniciação até a participação em competições de diferentes níveis, contribuindo para a inclusão e promoção da prática esportiva entre pessoas com deficiência. E também realiza ações voltadas para o

desenvolvimento esportivo de crianças e jovens, incentivando a prática esportiva e a revelação de talentos que queiram se profissionalizar.

Além de proporcionar o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais através das diversas modalidades esportivas oferecidas de forma gratuita a toda população, a FUTEL também promove ações de inclusão social nas áreas de esportes e lazer, estimulando a prática de atividades físicas entre todos os cidadãos, independentemente de sua condição financeira. Além disso, realiza parcerias com outras entidades e instituições locais para oferecer suporte esportivo abrangente para pessoas com deficiência, cobrindo desde a iniciação até a participação em competições de diferentes níveis, contribuindo para a inclusão e promoção da prática esportiva entre pessoas com deficiência. Essas ações contribuem para a promoção do bem-estar social ao oferecer oportunidades de integração, saúde, inclusão e desenvolvimento pessoal por meio do esporte e do lazer.

Podemos destacar que a FUTEL desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar social na comunidade de Uberlândia. Por meio de suas atividades e programas, promove a cidadania esportiva e de lazer em todas as suas dimensões, proporcionando acesso ao esporte, à recreação e ao lazer para a população. Além disso, a fundação incentiva e apoia o desenvolvimento dos esportes olímpicos e paraolímpicos, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Uberlândia.

Os desafios e oportunidades relacionados à implementação das políticas públicas de esporte e lazer em Uberlândia estão intimamente ligados às funções desempenhadas pela FUTEL. Como órgão responsável por promover a cidadania esportiva e de lazer em todas as suas dimensões, a FUTEL enfrenta o desafio de garantir o acesso universal a essas atividades, incluindo grupos marginalizados ou com menor acesso a essas práticas. Além disso, a necessidade de construção e manutenção de infraestrutura adequada para esportes e lazer, uma área na qual a FUTEL desempenha um papel central na gestão e manutenção dos equipamentos esportivos e espaços de recreação na cidade.

Para superar esses desafios, a FUTEL pode explorar oportunidades de inovação e estabelecer parcerias com o setor privado, organizações da sociedade civil e instituições acadêmicas, visando ampliar e aprimorar as iniciativas de esporte e lazer. A ampliação da oferta de atividades esportivas e de lazer, levando em consideração as demandas e

necessidades específicas da comunidade, também se enquadra nas responsabilidades da FUTEL, que pode trabalhar para diversificar e expandir as opções disponíveis para os cidadãos.

Por fim, a implementação de mecanismos de avaliação e monitoramento que permita à FUTEL acompanhar o impacto de suas políticas e programas, identificando áreas de melhoria e ajustes necessários para atender às demandas da população local. Em suma, a atuação da fundação é essencial para enfrentar os desafios e aproveitar as oportunidades relacionadas à promoção do esporte e do lazer em Uberlândia, garantindo assim o bem-estar e a inclusão social em toda a comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso proporcionou uma análise abrangente das políticas públicas de esporte e lazer em Uberlândia, destacando sua relevância para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população local. Foi ressaltada a importância do lazer como direito social, previsto tanto nas constituições Federal, Estadual e Municipal e demais leis, quanto sua função educativa na construção da cidadania e autonomia. Da mesma forma, foi discutido o papel fundamental do esporte ao longo da história como ferramenta de inclusão social e melhoria da qualidade de vida, inserindo-se cada vez mais no contexto social e acadêmico.

Inferimos que o impacto das políticas públicas de esporte e lazer em Uberlândia é notável por meio da atuação da FUTEL, cujo principal objetivo é promover o bem-estar social na comunidade. A FUTEL desempenha um papel crucial na garantia do acesso às atividades esportivas e de lazer para todos os cidadãos, contribuindo assim para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida. Essas políticas têm impactos diversos, desde a promoção da cidadania esportiva até a oferta de oportunidades para a prática esportiva e recreativa. Eventos esportivos e culturais promovidos pela FUTEL também têm um papel importante na integração social da comunidade. Além disso, as políticas públicas de esporte e lazer valorizam o lazer como um direito fundamental, com o objetivo de torná-lo acessível a todas as classes sociais, inclusive as de baixa renda.

A cidade de Uberlândia dispõe de um órgão denominado FUTEL, que visa

promover a cidadania esportiva e de lazerem todas as suas dimensões, proporciona o acesso ao esporte, à recreação e ao lazer, visando a melhoria da qualidade de vida da população, incentivar e apoiar o desenvolvimento dos esportes olímpico e paraolímpico, entre muitas outras atribuições. E a cada ano a cidade vem promovendo melhorias na infraestrutura de suas praças, parques, poliesportivos para proporcionar uma melhor experiência na rotina de esporte e lazer da população.

Apesar das alegações de melhorias anuais na infraestrutura das praças, parques e poliesportivos para proporcionar uma melhor experiência na rotina de esporte e lazer da população, nossas visitas revelaram uma realidade distinta. Identificamos uma falta significativa de acessibilidade nas praças, com rampas de acesso inadequadas ou inexistentes para cadeirantes, além de uma escassez de aparelhos de ginástica, variando consideravelmente de uma praça para outra. Essa discrepância entre o discurso oficial e a realidade observada destaca uma falha na implementação efetiva das políticas públicas, comprometendo a inclusão social e a garantia do direito ao esporte e lazer para todos os cidadãos.

A FUTEL, apesar de desempenhar um papel crucial, enfrenta problemas como a falta de recursos, a necessidade de maior infraestrutura em áreas periféricas e a demanda por programas contínuos de capacitação para os profissionais envolvidos. Além disso, a desigualdade no acesso aos serviços e atividades, onde comunidades de baixa renda podem não estar sendo atendidas de forma equitativa. A inclusão de dados quantitativos e qualitativos sobre a efetividade dos programas seria fundamental para sustentar a afirmativa de que há um impacto significativo e positivo nas promoções esportivas feita pela fundação. Por fim, sobre a efetividade das políticas públicas de esporte e lazer deveria considerar também a sustentabilidade a longo prazo dessas iniciativas e o envolvimento da população na cocriação e manutenção dos projetos, elementos que são essenciais para garantir que os benefícios alcançados sejam duradouros e realmente inclusivos.

De acordo com o sítio eletrônico da PMU as ações da FUTEL se consolidam em políticas públicas de esporte e lazer em Uberlândia que se traduzem na promoção do bem-estar social, na inclusão e na participação da comunidade em atividades que contribuem para a qualidade de vida e para a integração dos cidadãos. Entretanto, durante nossas visitas às praças da região, identificamos uma questão preocupante, a

falta de acessibilidade. Na verdade, a maioria delas não oferece condições adequadas para pessoas com mobilidade reduzida. Mesmo nas poucas que apresentam algum tipo de acessibilidade, a infraestrutura é bastante precária. Embora todas as praças possuam iluminação e calçadas, é notável a ausência ou inadequação de rampas de acesso para cadeirantes e outros dispositivos que garantam a inclusão de todos. Além disso, a presença de aparelhos de ginástica varia significativamente de uma praça para outra, e muitas delas simplesmente não oferecem essa opção de lazer saudável.

A situação dos bancos é mais uniforme, sendo encontrados na maioria das praças, no entanto, é importante ressaltar que nem sempre estão em condições ideais de uso. Diante desse panorama, é evidente a ausência de investimentos em infraestrutura para tornar as praças verdadeiramente acessíveis e inclusivas para todos os cidadãos. Isso não apenas promoverá a igualdade de oportunidades de lazer e recreação, mas também contribuirá para o bem-estar e qualidade de vida de toda a comunidade.

A falta de acessibilidade nas praças e outros espaços públicos em Uberlândia impacta diretamente o cumprimento do direito ao esporte e lazer, conforme imposto pela CRFB de 1988. A CRFB assegura o acesso a esses direitos a todos os cidadãos, sem discriminação. No entanto, conforme identificado durante visitas às praças da região, a infraestrutura deficiente e a falta de dispositivos adequados para pessoas com mobilidade reduzida revelam uma falha significativa na implementação de políticas públicas inclusivas.

Embora FUTEL tenha ações consolidadas que buscam promover o bem-estar social, a inclusão e a participação comunitária, a realidade observada nas praças contradiz esses objetivos. A ausência de rampas de acesso, a precariedade de aparelhos de ginástica e a inadequação geral das condições de uso dos bancos são evidências de que as políticas públicas não estão sendo plenamente efetivas. Essa lacuna na infraestrutura impede que uma parcela significativa da população, especialmente pessoas com mobilidade reduzida, possa usufruir dos benefícios do esporte e do lazer.

Além disso, a disparidade na disponibilidade e condição dos aparelhos de ginástica entre diferentes praças indica uma falta de uniformidade nas ações de inclusão e promoção da saúde. Para que o direito ao esporte e lazer seja verdadeiramente acessível a todos, é crucial que as políticas públicas contemplem investimentos consistentes e contínuos na infraestrutura dos espaços públicos. Isso inclui a implementação de rampas,

a manutenção e melhoria dos aparelhos de ginástica, e a garantia de que todos os elementos essenciais para a prática de atividades recreativas estejam em condições ideais.

Inicialmente, nos propusemos investigar o nível de participação da comunidade nas atividades esportivas e de lazer promovidas pela FUTEL, bem como a percepção dos cidadãos sobre a eficácia e relevância dessas iniciativas para a comunidade. Porém, em virtude das dificuldades enfrentadas durante o percurso da pesquisa, tais como: a impossibilidade de estabelecer contato com algum responsável do setor competente na FUTEL. Apesar de realizarmos diversas tentativas, tanto por telefone quanto pessoalmente, fomos informados em três ocasiões presenciais de que não havia ninguém disponível para nos atender no momento.

Além das tentativas de contato pessoal, também buscamos agendar uma reunião por meio de envios de e-mails, assim como entregamos um ofício (Anexo A), tanto por via eletrônica quanto de forma presencial, com a devida atribuição de protocolamento. No entanto, mesmo após essas medidas, não obtivemos sucesso em obter uma resposta por parte da FUTEL.

Essas dificuldades enfrentadas comprometeram significativamente nossa capacidade de conduzir este objetivo da pesquisa de maneira eficaz e abrangente. Esperamos que, no futuro, possamos contar com uma maior disponibilidade e colaboração por parte da FUTEL, a fim de promover um diálogo construtivo e eficiente em prol do desenvolvimento das atividades esportivas e de lazer em nossa comunidade. Fizemos a opção de ressaltar essa dificuldade ao invés de retirar o objetivo. A lacuna deixada aqui pode servir para futuras pesquisas.

A Lei de Acesso à Informação (LAI), instituída pela Lei nº 12.527/2011, desempenha um papel crucial na promoção da transparência e da responsabilização nas atividades governamentais. No âmbito das políticas públicas de esporte e lazer, sua implementação é de extrema importância. A LAI possibilita o acesso dos cidadãos a informações sobre programas, projetos e gastos relacionados a essas áreas, fortalecendo a participação democrática, prevenindo a corrupção e empoderando a sociedade para identificar demandas e necessidades locais. Além disso, ao permitir o controle social sobre as ações do governo, contribui para a promoção da integridade e confiança nas instituições públicas.

Para efetivar a LAI nesse contexto, é imprescindível que os órgãos responsáveis adotem medidas como a disponibilização de informações em canais públicos, a realização de campanhas de conscientização, o estabelecimento de mecanismos de resposta ágil a pedidos de informação e a promoção de espaços de diálogo com a sociedade civil. Dessa forma, a transparência, a participação e a eficácia na gestão das políticas de esporte e lazer podem ser ampliadas, gerando benefícios para toda a comunidade.

No entanto, a outra dificuldade que enfrentamos foi justamente em relação às informações constantes no *sítio eletrônico* que se encontram desatualizadas, fator que não nos permitiu identificar e analisar as ações realizadas pela FUTEL de maneira contundente, bem como dificultou a compreensão da contribuição da FUTEL para a promoção do bem-estar social na comunidade da cidade de Uberlândia.

O lazer é um direito social previsto na constituição federal, municipal e estadual. Para além disto, o lazer se apresenta como importante ferramenta de educação, atuando na construção da cidadania e da autonomia. Há constituições que também evidenciam o direito do esporte para a sociedade, e o esporte, por sua vez, é um conteúdo plural, dotado de sentidos e significados, efetivando-se como prática corporal hegemônica na atualidade.

Portanto o esporte tem papel fundamental nas sociedades desde os primórdios das nossas civilizações, evoluindo ao longo dos séculos como uma ferramenta de inclusão social e na melhoria da qualidade de vida. Pode-se dizer, então, que o Esporte e o Lazer, enquanto fenômenos modernos, cada vez mais ganham espaço no âmbito social e acadêmico, inserindo-se na vida das pessoas, dentro das comunidades e nas discussões acerca de seus potenciais e reflexos no mundo em que vivemos.

Almejamos que essa pesquisa contribua para a produção do conhecimento no âmbito das políticas públicas de esporte e lazer e também para o desenvolvimento de novas perspectivas e ações mais eficazes no planejamento e na gestão dessas políticas na cidade de Uberlândia.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, Jefferson Ney; LOPES, Brenner; CALDAS, Ricardo Wagrendorff. **Políticas Públicas Conceitos e Práticas**. v. 7. SEBRAE/MG. 2008. Disponível em: https://fpabramo.org.br/csbn/wp-content/uploads/sítio_eletrônicos/3/2020/10/DOC_0006-2.pdf. Acesso em: 15 mar. 2022.
- ANTUNES, Marina Ferreira de Souza; SOUSA, Roberta Liz de Queiroz. **Os Espaços Públicos de Lazer para a Prática Esportiva: mapeando a cidade de Uberlândia – MG**. 2008. Disponível em: <https://silo.tips/download/os-espacos-publicos-de-lazer-para-a-pratica-esportiva-mapeando-a-cidade-de-uberla>. Acesso em: 10 fev. 2022.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2022.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. **Secretaria Especial do Esporte**. 2019. Disponível em: <http://arquivo.esporte.gov.br/index.php/institucional/o-ministerio/publicidade/52-ministerio-do-esporte/institucional/o-ministerio/historico>. Acesso em: 02 jan. 2024.
- BRASIL. Ministério do Esporte. **Bolsa Atleta**. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-atleta>. Acesso em: 02 jan. 2024.
- BRASIL. Ministério do Esporte. **Ministério do Esporte faz balanço com recordes, reestabelecimento e ampliação de políticas no ano de sua recriação**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/noticias-e-conteudos/esporte/ministerio-do-esporte-faz-balanco-com-records-reestabelecimento-e-ampliacao-de-politicas-no-ano-de-sua-criacao>. Acesso: 29 de abr. 2024.
- BRASIL. Ministério do Esporte. **Programa Esporte e Lazer da Cidade (PELC)**. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/programa-esporte-e-lazer-da-cidade-pelc>. Acesso em: 29 abr. 2024.
- BRASIL. Ministério do Esporte. **Programa Segundo Tempo (PST)**. Disponível em: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/programa-segundo-tempo-pst>. Acesso em: 29 abr. 2024.
- BOCHERNITSAN, Fernanda Kreischmann; BUHRING, Márcia Andrea. **Direito ao Lazer como Instrumento: das relações públicas e a legislação vigente no Brasil**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - Instituição de ensino superior em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. 2021. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2021/08/fernanda_bochernitsan.pdf. Acesso em: 29 abr. 2024.
- BRUST, Cristina; BAGGIO, Isabel Cristina; SALDANHA FILHO, Matheus Francisco. Repensar a Gestão das Políticas Públicas de Esporte e Lazer: o caso de Santa Maria/RS. **Motrivivência**. Ano XVIII, n. 27, p.179-192. dez. 2006. Acesso em: 15 jul. 2022.
- CARVALHO, César Machado. **Esporte como Política Pública: um estudo sobre o processo de formulação da política de esporte no Brasil**. Universidade Federal De São Carlos. 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/1024/5622.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2024.

Carvalho, Regimênia Maria Braga de; Vargas, Angelo. O Contexto Histórico das Políticas Públicas de Lazer no Brasil. LICERE - **Revista Do Programa De Pós-graduação Interdisciplinar Em Estudos Do Lazer**. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/licere/article/view/793>. Acesso em: 29 abr. 2024.

DIÁRIO DE UBERLÂNDIA. **Uberlândia tem 132 praças ainda sem estrutura completa**. Fev. 2021. Disponível em: <https://diariodeuberlandia.com.br/noticia/27778/uberlandia-tem-132-pracas-ainda-sem-estrutura-completa:text=Uberl%C3%A2ndiatemhojepra%C3%A7as,deusoparaapopula%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 10 fev. 2022.

DUARTE, NEWTON. **Os Conteúdos Escolares e a Ressurreição dos Mortos**: contribuições à teoria histórico-crítica do currículo. Campinas, SP. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como Elaborar Projetos De Pesquisa**. 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

GOMES, Cristina Marques. **Dumazedier e os estudos do lazer no Brasil: breve trajetória histórica**. São Paulo: EACH/USP-CELAR/UFMG, 2008. p. 1-12. Disponível em: https://ufsj.edu.br/portal-repositorio/File/dcefs/Prof._Adalberto_Santos/1-dumazedier_e_os_estudos_do_lazer_no_brasil- breve_trajetoria_historica_12.pdf. Acesso em: 29 abr. 2024.

KIOURANIS, Taiza Daniela Seron; MARCHI JÚNIOR, Wanderley. **O conceito bourdieusiano de subcampo**: apontamentos estruturantes para investigações e análises das políticas públicas de esporte no Brasil. Ciências do Esporte, Educação Física e Produção do Conhecimento em 40 Anos de CBCE. V.8. Natal, RN : EDUFRN, 2020. Disponível em: <https://www.cbce.org.br/item/politicas-publicas-e-movimentos-sociais---ciencias-do-esporte--educacao-fisica-e-producao-do-conhecimento-em-40-anos-de-cbce>. Acesso em: 02 jan. 2024.

MARCELLINO, Nelson Carvalho; SAMPAIO, Tânia Mara Vieira; CAPI, André Henrique Chabaribery; SILVA, Débora A. Machado da. **Políticas Públicas de Lazer – formação e desenvolvimento de pessoal**: os casos de Campinas e Piracicaba-SP. Curitiba, PR. 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/236503/politicasPublicas.pdf?sequence=1>. Acesso em: 02 jan. 2024.

MASCARENHAS, Fernando. Lazer e utopia: limites e possibilidades de ação política. **Movimento**, v. 11, n. 3, p. 155–182, 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2876>. Acesso em: 09 abr. 2024.

NUNES, Maiana Farias Oliveira; HUTZ, Claudio Simon. **Análise da Produção de Artigos Científicos sobre o Lazer**: Uma Revisão. Psicologia: Teoria e Pesquisa. Brasília. 2014. p. 307-315. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/WcC6fsCqnPjCtcDF7F4HhMd/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 23 mar. 2022.

NUNES, Débora Regina de Paula; NUNES SOBRINHO, Francisco de Paula; ALCHIERI, João Carlos; SILVA, Katiene Symone de Brito Pessoa da. **Pesquisa Educacional**. Natal: EDUFRN, 2015. p.274. Acesso em: 10 jan. 2023.

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA. **Complexo Esportivo Parque do Sabiá**. Disponível em: [about:blank https://www.uberlandia.mg.gov.br/parque-do-sabia/](https://www.uberlandia.mg.gov.br/parque-do-sabia/). Acesso em: 09 fev. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Futel Assume Estrutura do Sesi Gravatás a Partir Desta Segunda (3)**. Jan. 2022. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/01/03/futel-assume-estrutura-do-sesi-gravatas-a-partir-desta-segunda-3/>. Acesso em: 15 fev. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **FUTEL: Alto Rendimento**. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/alto-rendimento/>. Acesso em: 09 dez. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **FUTEL: Competições**. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/competicoes-2/>. Acesso em: 15 dez. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **FUTEL: Escolinhas De Iniciação Esportiva**. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/escolinhas-futel/>. Acesso em: 09 dez. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **FUTEL: Espaços Esportivos**. 2019. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/espacos-esportivos/>. Acesso em: 09 fev. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **FUTEL: Paradesporto**. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/paradesporto-3/>. Acesso em: 09 dez. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **FUTEL: Qualidade De Vida**. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/orgaos-municipais/futel/qualidade-de-vida/>. Acesso em: 09 dez. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Leis Municipais. Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL. **LEI Nº 12.613**. 16 de janeiro de 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2017/1261/12613/lei-ordinaria-n-12613-2017-dispoe-sobre-a-estrutura-administrativa-da-fundacao-uberlandense-do-turismo-esporte-e-lazer-futel-e-revoga-a-lei-delegada-n-27-de-16-de-abril-de-2009-suas-alteracoes-e-regulamentos-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 09 fev. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Leis Municipais. **Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG**. 1992. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-uberlandia-mg>. Acesso em: 15 fev. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Secretária de Meio Ambiente Serviços Urbanos: Parques Municipais**. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/meio-ambiente/parques-municipais/>. Acesso em: 10 fev. 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Secretária de Planejamento Urbano: mapa base setor**. 2023. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/planejamento-urbano/mapas-e-bairros/mapa-base-setor/>. Acesso em: 29 de mar. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Secretária de Planejamento Urbano: mapas e bairros**. 2020. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/planejamento-urbano/mapas-e-bairros/>. Acesso em: 29 de mar. 2024.

SILVA, Virgílio Afonso da. O conteúdo essencial dos direitos fundamentais e a eficácia

das normas constitucionais. **Revista de Direito do Estado** 4. 2006. p. 23-51. Acesso em: 26 de abr. 2024.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=html>. Acesso em: 05 mar. 2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Periódicos Eletrônicos**. Biblioteca Instituto de Física. 2024. Disponível em: <http://portal.if.usp.br/bib/pt-br/node/335>. Acesso em: 09 mar. 2024.

ANEXO A – Ofício



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Rua Benjamin Constant, 1286, Bloco 1P - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3218-2913

**OFÍCIO**

Uberlândia, 14 de fevereiro de 2024.

Ao Sr. EDSON CEZAR ZANATTA - Diretor Geral da Futel
Endereço: Parque do Sabiá – Av. José Roberto Migliorini, 1.850
Telefone: (34) 3235-6289
E-mail: futel@uberlandia.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de dados sobre o atendimento da Futel.

Prezado Senhor,

Sou professora da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), do curso de Graduação em Educação Física e estou orientando o Trabalho de Conclusão de Curso da discente Yasmim de Paula Gama, cujo título é: **“POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER EM UBERLÂNDIA”**. Para a consecução do referido trabalho necessitamos de alguns dados sobre os serviços oferecidos pela Futel nos anos de 2022 e 2023. São eles: 1) Quantidade de frequentadores/as nas modalidades esportivas e de lazer, dos poliesportivos e parques, por modalidades oferecidas; 2) Quantidade de participantes nas competições que a FUTEL organiza anualmente, em todas as modalidades informadas no site. Essas informações são essenciais para nosso trabalho.

Responsável por essa solicitação: Professora Marina Ferreira de Souza Antunes (Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FAEFI/UFU). CPF: 888568606-00. Siape: 1543520. Telefone: (34) 999921131. E-mail: marina.antunes.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINA FERREIRA DE SOUZA ANTUNES
Data: 14/02/2024 11:54:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina Ferreira de Souza Antunes (orientadora)

Fonte: Acervo próprio.